



EDITAL PROEXC Nº 35/2026

27 de março de 2026

Processo nº 23117.014744/2026-47

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO EXPOSIÇÃO O MAR EM MINAS

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto Exposição Itinerante O Mar em Minas no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Jornalismo	01	Uberlândia

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver

recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Ser discente do curso de Jornalismo, que já tenha cursado a disciplina "Comunicação e Educação". A disciplina em questão prepara o discente para o exercício ético do jornalismo, por meio da educação midiática, em projetos de extensão universitária.

3.2.2. Atividades dos bolsistas serão realizadas nos períodos da manhã ou da tarde, de segunda a sexta (informe os períodos de realização das atividades). Não será permitida atuação no horário noturno e/ou finais de semana, com exceção para os eventos noturnos a serem realizado pelo projeto, conforme consta no ANEXO I. Para inscrição, o aluno deverá preencher o Anexo II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.

3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.4. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** felixnannini@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado (ter concluído a disciplina Comunicação e Educação, vide item 3.2.1.)

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 35.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 4 (quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deverá iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Análise do CRA e currículo,** para os aprovados na primeira fase.

- Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade

horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A segunda etapa será composta da avaliação do Histórico Escolar do candidato e da análise do Currículo Vitae conforme os critérios dispostos a seguir para cada vaga:

Pontuação da avaliação					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	Média das notas das disciplinas aprovadas	60 a 70 = 5 pontos 71 a 80 = 10 pontos 81 a 90 = 20 pontos 91 a 100 = 30 pontos	-----	30 pontos	Histórico Escolar
2	Bolsista de programas institucionais da UFU	10 pontos por semestre completo	4 semestres	40 pontos	Cópia do certificado
3	Participação em projetos de extensão	7,5 pontos por participação projeto	4 projetos	30 pontos	Cópia do certificado
Pontuação máxima				100 pontos	

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: felixnannini@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	31/03/2026 a 17/04/2026
Inscrições	31/03/2026 a 17/04/2026
Análise documental	18/04/2026
Avaliação	18/04/2026
Resultado Preliminar	20/04/2026
Recebimento dos Recursos	21 e 22/04/2026
Resultado Final	23/04/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: felixnannini@ufu.br

Uberlândia-MG, 31 de março de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 27/03/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7179079** e o código CRC **10448D9D**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: Os eventos de Ciência Móvel do Projeto “Exposição Itinerante: O Mar em Minas”, que ocorrerão nos municípios de Monte Carmelo, Estrela do Sul e Uberlândia objetivam o dialogo com público geral e estudantil sobre o papel dos oceanos na manutenção da vida em todo o mundo, buscando assim a ampliação e valoração do conhecimento científico nas áreas de Geologia, Astronomia, Geografia, Biologia e Engenharia Florestal no Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

JUSTIFICATIVA: A participação de um bolsista do curso de Jornalismo é importante para o presente projeto por fomentar ações interdisciplinares de extensão e, simultaneamente, garantir, por meio desta participação, o registro de ações desenvolvidas no âmbito da extensão universitária.

OBJETIVOS:

GERAL:

- Oportunizar a prática da produção jornalística, pautada na educação midiática, voltada para a vivência e produção de registros de projetos de extensão socialmente referenciados.

ESPECÍFICOS:

- Potencializar ações interdisciplinares de extensão universitária;
- Desenvolver o exercício ético do registro de projetos de extensão por meio do princípio freireano de “Fazer com” a comunidade, em detrimento do “Fazer para”.

PERFIL DO BOLSISTA:

Discente do curso de Jornalismo que já tenha cursado a disciplina “Comunicação e Educação”. A disciplina em questão prepara o discente para o exercício ético do jornalismo, por meio da educação midiática, em projetos de extensão universitária.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Acompanhar as reuniões de orientações sempre que solicitado pelo coordenador do projeto;
- Realizar, pelo menos três visitas, aos locais de eventos do projeto, durante o período da manhã e/ou tarde, conforme cronograma de visitas programadas (vide cronograma na sequência);
- Realizar registro fotográfico e audiovisual das visitas programadas no projeto;
- Realizar entrevistas jornalísticas para a documentação do projeto;
- Editar materiais audiovisuais captados durante as visitas programadas no projeto com vistas à documentação do projeto (material mais longos);
- Editar materiais audiovisuais captados durante as visitas programadas no projeto com vistas à produção de um vídeo para divulgação científica (material com no máximo 3 minutos de duração);
- Organizar, por data e local, em pastas virtuais, os registros fotográficos realizados ao longo do projeto.

Cronograma dos eventos

- 23 e 24/abril/2026- 5° e 6° feira - tarde/noite- Espaço Cultural de Monte Carmelo
- 4/maio - 2° feira - manhã/tarde - Escola Municipal de Celso Bueno (Distr. Celso Bueno, Monte Carmelo, MG)
- 5/maio - 3° feira - manhã/tarde - Escola Municipal Francisco Campos (B. Santa Rita, Monte Carmelo, MG)
- 6/maio - 4° feira - manhã/tarde - Escola Estadual de Dolearina (Distr. Dolearina, Estrela do Sul, MG)
- 7/maio - 5° feira - manhã/tarde - Escola Estadual Elias Morais (B. Vila Nova, Monte Carmelo, MG)
- 8/maio - 6° feira - manhã/tarde - Escola Clara Chaves (B. Carmo, Monte Carmelo, MG)
- 11/junho - 5° feira - tarde/noite -CEU Shopping Park (B. Shopping Park , Uberlândia, MG)
- 12/junho - 6° feira - tarde/noite -CEU Shopping Park (B. Shopping Park , Uberlândia, MG)
- 16/junho - manhã/tarde- E.M. Hilda Leão Carneiro (Morumbi, Uberlândia, MG)
- 17/junho - manhã/tarde - E.E. Professor Ederlindo Lannes Bernardes (Morumbi, Uberlândia, MG)

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

O discente terá condições de desenvolver habilidades e competências profissionais com base em uma lógica socialmente referenciada (projeto de extensão).

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:
Data de Nascimento:
Sexo: Estado Civil:
Nome do pai:
Nome da mãe:
Naturalidade: UF:
Curso: Período/Ano:
Número de matrícula: Ingresso:

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.014744/2026-47	SEI nº 7179079
---	----------------